



Estados determinam Escrituração Digital para Grandes Contribuintes

10 de agosto – 16 de agosto, 2008

Autores

- Luiz Roberto Peroba Barbosa
- Renato Henrique Caumo

Sócio e associado da Área Tributária de Pinheiro Neto Advogados

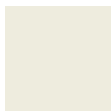
[Esclarecemos que a publicação do ato legal indicado nesse artigo foi tornada sem efeito pelo Despacho do Secretário-Executivo nº 67/2008.]

1. Nos termos do Protocolo ICMS nº 76, de 14.08.2008 (“**Protocolo 76/08**”), diversos Estados brasileiros¹ estabeleceram a obrigatoriedade da Escrituração Fiscal Digital - também conhecida como SPED estadual--, por parte dos maiores contribuintes do ICMS.
2. Com isso, a partir de 01.01.2009 os contribuintes listados nos anexos do Protocolo 76/08 ficarão obrigados a prestar diversas informações contábeis e fiscais, em meio digital, às Secretarias de Fazenda dos Estados brasileiros em que operam, conforme já determinava o Convênio ICMS nº 143, de 20.12.2006.
3. Vale destacar, nesse sentido, que caberá aos próprios Estados esclarecerem, em legislação local, a exata extensão das informações a serem prestadas pelos grandes contribuintes.
4. Contudo, em face da maior integração pretendida pelas autoridades fiscais e federais, espera-se que a validação das informações eletrônicas observe o mesmo sistema operacional aplicável ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED federal)², previsto no Decreto nº 6.022/07, de maneira a evitar a criação de processo semelhante em âmbito estadual, em prejuízo do contribuinte.
5. Por fim, considerando o curto prazo fixado pelo Protocolo 76/08 e o fato de diversos

¹ Alagoas, Amazonas, Ceará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins.

² Cláusula 1ª, §2º, do Convênio ICMS nº 143/06.

Compilado para uso exclusivo dos integrantes do escritório. Cópias dos atos noticiados neste boletim podem ser solicitadas à Biblioteca. Orientação legal será dada exclusivamente pelos advogados — © 2008. Direitos autorais reservados a Pinheiro Neto Advogados.



Estados determinam Escrituração Digital para Grandes Contribuintes

10 de agosto – 16 de agosto, 2008

Estados ainda não terem publicado a totalidade das regras e esclarecimentos necessários para a operacionalização do SPED estadual, cabe aos contribuintes ficarem alertas. O prejuízo aos que não se adequarem pode ser relevante.

São Paulo, 16 de agosto de 2008.